



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Projeto de Lei nº 04/74
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO N.º 07/74

Espécie do Expediente: DÁ DENOMINAÇÃO A ÁREA VERDE

Proponente: LÍDER DA BANCADA DO MDB

Data de entrada 01 / ABRIL / 19 74

Protocolado sob N.º 599/FLs. 40

ANDAMENTO

Passou em Comissão de Justiça e Redação, em sessão de 01.04.74. Jurembe
Facitunávi.

[Signature]

[Signature]

Passou contrário, em 1º/04/74. *[Signature]* Pres. Comissão

PLL 007/1974 - AUTORIA: Líder da Bancada do MDB
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camarguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 017244 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 3B803CC4F366DAC63FAFEE82668120C9



DÁ DENOMINAÇÃO A ÁREA VERDE.

DR. RUY COELHO GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE
GUAÍBA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU
SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - É DADO O NOME DE GAL. JOSÉ ANTÔNIO FLORES DA CUNHA
À ÁREA VERDE LOCALIZADA NO LOTEAMENTO DA CIA. PREDIAL AGRÍCO
LA, ENTRE AS BUAS NASÁRIO LEITÃO E OSCAR SILVA.

ART. 2º - REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, ESTA LEI EN
TRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 01 DE ABRIL DE 1974.

DR. RUY COELHO GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

VISTO
Ruy Coelho



Ilmo.Sr.

Otero Paiva Guimarães

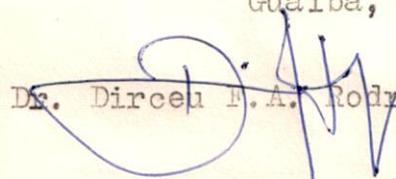
M.D. Presidente da Câmara Municipal

Prezado Senhor

Com referência ao Processo nº 07/74, que trata da Proposição Escrita do Vereador Ulisses Marçal, Líder da Bancada do M.D.B., que deu entrada na Sessão Ordinária de 01 de abril de 1974, Protocolado sob nº 599/Fls.40, que trata da "DENOMINAÇÃO DE ÁREA VERDE", baixada à Comissão de Justiça e Redação, na mesma data, temos a informar o que se segue:

Com base no Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaíba, Artigo 76º, que diz "AS PROPOSIÇÕES DE INICIATIVA DA CÂMARA, REJEITADAS OU NÃO SANCIONADAS, SÓ PODERÃO SER RENOVADAS E M OUTRA SESSÃO LEGISLATIVA, SALVO SE REAPRESENTADAS / PELA MAIORIA ABSOLUTA DOS VEREADORES" e, de posse da informação da Escriturária da Casa - anexa ao presente parecer - que dá / conta da existência de uma retirada da pauta dos trabalhos da Reunião do Dia 16/10/73 (Ata nº 2 7/73) por uma rejeição do Líder da Bancada da ARENA, Vereador Dirceu F.A.Rodrigues, da mesma proposição e com texto semelhante, apresentada pelo mesmo / edil, verbalmente, A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO RESOLVE PELA CARACTERÍSTICA ANTI-REGIMENTAL DA ATUAL PROPOSIÇÃO do Vereador Ulisses de Souza Marçal, recomendando à Mesa o seu arquivamento.

Guaíba, 1º de abril de 1974.


Dr. Dirceu F.A. Rodrigues - Presidente

Dr. Henry D'Arrigo Green - Secretário



INFORMAÇÃO:

INFORMO QUE, REVENDO O ARQUIVO DE ATAS ORIGINAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA, NADA ENCONTREI QUE DISSESSE DE UMA PROPOSIÇÃO DO VER. ULISSES DE SOUZA MARÇAL APROVADA POR ESTA CASA, NO SENTIDO DE DAR NOME À ÁREA VERDE, DA QUAL PARTE FOI DOADA À A PAE, MAS QUE, REVENDO AS ANOTAÇÕES DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 16.10.73, (QUE ESTÁ CONSIGNADA NA ATA Nº 27/73), NOTEI QUE TAL PROPOSIÇÃO DEVERIA DE CONSTAR NA REFERIDA ATA, ENTRE DUAS PROPOSIÇÕES DE AUTORIA DO VER. DR. DIRCEU RODRIGUES, QUAIS ERAM, PELA ORDEM: 1 - VOTOS DE CONGRATULAÇÕES À 12ª D.E., PELA PASSAGEM DO DIA DO PROFESSOR E 2 - VOTO DE LOUVOR PROFISSIONAL / AOS DRS. AMARAL E FICHNER, PELO BOM ATENDIMENTO DISPENSADO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL, MAS SÓ NÃO CONSTOU, PORQUE ELA FOI RETIRADA PELO EDIL PROPONENTE QUE, ACATANDO AO PEDIDO DO EDIL / DR. DIRCEU RODRIGUES PARA QUE ELA FÔSSE SUSTADA ATÉ UMA OUTRA OPORTUNIDADE, DISSE QUE DEIXAVA PARA APRESENTÁ-LA NUMA MELHOR OCASIÃO.

GUAÍBA, 05 DE MARÇO DE 1974.



ESCRITURÁRIA

VISTO: